



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 81 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente ao dia 31 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias de Outubro de 2023.

**LEANDRO FERREIRA
LUIZ**

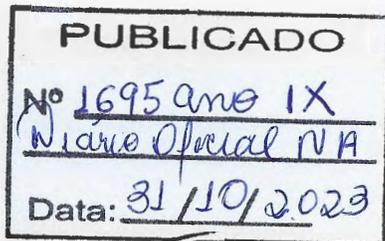
FEDOSSI:75209217949

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=presencial,
ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3,
cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
Dados: 2023.10.31 12:02:16 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul

Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

01/11/23 a 01/12/23

Jaco



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 81 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente ao dia 31 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias de Outubro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2584/2023
Data do Empenho: 28/10/2023
Ordinário

Órgão:	18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
Unidade:	18.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa	
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO	
Natureza de Despesa:	3.3.90.38.00.00.00.00	HOSPEDAGENS	
Recursos:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Dotação:	5.828.304,22	Empenhos anteriores:	6.548.885,08
Valor Dotação Atualizada:	6.743.251,30	Valor do empenho:	6.425,00
Total (A):	6.743.251,30	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	6.883.110,08
		Total (A - B):	180.141,28

Credor:	RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME	Inscr. Est. Ident. Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	01.028.823/0001-43				
Endereço:	-	Cidade:		UF:	
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	26.066-5		
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo de Conta:	Corrente		

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (DIÁRIAS), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.

Condições Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imedista ou parcelada)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 174/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 53/2023 e ATA de Registro de Preço nº 174/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a revogação no edital de licitação ou no termo que a dispensa ou a inversão, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Ponto de Recurso: Ordinário Valor geral: 6.425,00

Fundamentação legal:		Número Licitação:	83/2023
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	3681/2023
		Número Contrato:	
		Data:	24/07/2023
		Data:	03/10/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 28/10/2023

EMERSON MANTES DE MATOS
Sec. Mun. Finanças e Gestão